



ENEVA S.A.

CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21

NIRE 33.3.0028402-8

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Rio de Janeiro, 10 de junho de 2022 - A **ENEVA S.A.** (“Companhia”) (B3: **ENEV3**) em cumprimento ao disposto na Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 e ao disposto no art. 157, §4º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi comunicada pela Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras de que a mesma foi intimada, em 09 de junho de 2022, de decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro que determina a paralisação das negociações contratuais com o consórcio a ser constituído pela Companhia e PetroReconcavo S.A. referentes ao processo de venda dos campos de produção terrestres de E&P e instalações associadas, localizados na Bacia do Recôncavo e Tucano, no estado da Bahia, denominados conjuntamente de Polo Bahia Terra.

A Petrobras informou que adotará todas as medidas jurídicas cabíveis em prol dos seus interesses e de seus investidores e reforçou a aderência do processo competitivo do Polo Bahia Terra às suas normas internas e disposições do procedimento especial de cessão de direitos de exploração, desenvolvimento e produção de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, previsto no Decreto 9.355/2018.

A Companhia reforça o seu compromisso com a ampla transparência de suas ações e informa que manterá os seus acionistas e o mercado informados sobre quaisquer atualizações relevantes em relação a esse assunto por meio de seus canais habituais de divulgação de informações.

Marcelo Habibe

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

ENEVA S.A.